



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 528/2.002

**Autoriza a venda da área
que especifica e dá outras
providências.**

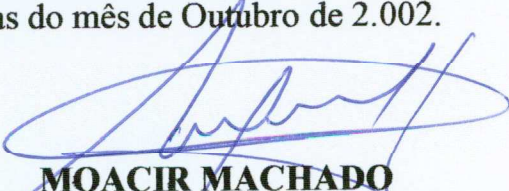
**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A área verde situada na Quadra 122 Lote 17-B eira
Rio II, é desafetada passando à categoria de bem patrimonial passível de
alienação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
vender para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Santo Antônio do
Descoberto, sob, o CNPJ nº 03.318.364/0001-02, uma área de 1.000,67m²
(mil metros e sessenta e sete centímetros quadrados), na Quadra 122 Lote
17B – Beira Rio II.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 24 dias do mês de Outubro de 2.002.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal